

**Processo Nº 25380 / 2024 - [Em Análise]**

Código Verificador: U626YVBN

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: INDICAÇÃO Nº 279/2024.

Ementa: Isenção da tarifa de pedágio para moradores da Roseira, Cunhupã e áreas adjacentes.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei que isente os moradores das localidades de Roseira, Cunhupã e adjacências da tarifa do pedágio, com subsídio do Poder Público, mediante a compensação de parte do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o pagamento dessa isenção.

Justificativa: A medida visa reduzir os custos para os moradores da região, beneficiando diretamente as famílias locais que necessitam trafegar pela via com frequência. Sugere-se um levantamento do número de veículos que seriam beneficiados, contemplando um veículo por família, limitado a pessoas físicas, e excluindo veículos pesados, que não se enquadram no perfil da isenção. A compensação por meio de ISS visa tornar o benefício sustentável, promovendo justiça e equidade no uso dos serviços públicos.

Rio Negro 25 de outubro de 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD

Vereador

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro

Procurador: ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Previsão: 29/11/2024

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Indicação nº 279.2024 Colaço.pdf	VANESSA CZAICA	30/10/2024
Ofício nº 218.2024, Ind.pdf	VANESSA CZAICA	30/10/2024
Comprovante de Abertura do Processo - 74857.pdf	VANESSA CZAICA	30/10/2024
Gmail DETRAN.pdf	BIANCA SCHAFFHAUSER	04/12/2024

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 30/10/2024 10:12

Entrada: 30/10/2024 10:12:41

Usuário: VANESSA CZAICA

Recebido por: VANESSA CZAICA

Observação: INDICAÇÃO Nº 279/2024. Ementa: Isenção da tarifa de pedágio para moradores da Roseira, Cunhupã e áreas adjacentes. O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei que isente os moradores das localidades de Roseira, Cunhupã e adjacências da tarifa do pedágio, com subsídio do Poder Público, mediante a compensação de parte do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o pagamento dessa isenção. Justificativa: A medida visa reduzir os custos para os moradores da região, beneficiando diretamente as famílias locais que necessitam trafegar pela via com frequência. Sugere-se um levantamento do número de veículos que seriam beneficiados, contemplando um veículo por família, limitado a pessoas físicas, e excluindo veículos pesados, que não se enquadram no perfil da isenção. A compensação por meio de ISS visa tornar o benefício sustentável, promovendo justiça e equidade no uso dos serviços públicos. Rio Negro 25 de outubro de 2024. ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD Vereador

Setor: GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Destino: GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 30/10/2024 10:12

Entrada: 31/10/2024 08:54

Movimentado por: VANESSA CZAICA

Recebido por: EVA MARIANE LOPES DE OLIVEIRA

Observação: INDICAÇÃO Nº 279/2024. Ementa: Isenção da tarifa de pedágio para moradores da Roseira, Cunhupã e áreas adjacentes. O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei que isente os moradores das localidades de Roseira, Cunhupã e adjacências da tarifa do pedágio, com subsídio do Poder Público, mediante a compensação de parte do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o pagamento dessa isenção. Justificativa: A medida visa reduzir os custos para os moradores da região, beneficiando diretamente as famílias locais que necessitam trafegar pela via com frequência. Sugere-se um levantamento do número de veículos que seriam beneficiados, contemplando um veículo por família, limitado a pessoas físicas, e excluindo veículos pesados, que não se enquadram no perfil da isenção. A compensação por meio de ISS visa tornar o benefício sustentável, promovendo justiça e equidade no uso dos serviços públicos. Rio Negro 25 de outubro de 2024. ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD Vereador

Setor: GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Destino: GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 31/10/2024 15:00

Usuário Destino: JAMES KARSON VALERIO

Entrada: 31/10/2024 15:38

Movimentado por: BIANCA SCHAFFHAUSER

Recebido por: JAMES KARSON VALERIO

Observação: Ao prefeito sobre a Indicação do Vereador Elcio Colaço.

**Histórico****Setor:** PROCURADORIA JURÍDICA - PJ**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE
PREFEITO - GAP**Setor Destino:** PROCURADORIA JURÍDICA - PJ**Saída:** 31/10/2024 15:40**Entrada:** 01/11/2024 09:11**Movimentado por:** JAMES KARSON VALERIO**Recebido por:** CAROLINE KUHL MACHNICKI**Observação:** Encaminhamento para Secretaria de Procuradoria Jurídica promover os trâmites legais, com segurança jurídica e financeira.**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF**Setor Origem:** PROCURADORIA JURÍDICA - PJ**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA
- SMF**Saída:** 11/11/2024 14:32**Usuário Destino:** THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**Movimentado por:** LIDIANE GOMES FLORES**Entrada:** 12/11/2024 09:45**Recebido por:** THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**Observação:** Encaminhamento ao secretário da Fazenda para fornecer a informação sobre ISS apontada pelo vereador. Att,**Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA
- SMF**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE
PREFEITO - GAP**Saída:** 12/11/2024 09:59**Entrada:** 13/11/2024 08:36**Movimentado por:** THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**Recebido por:** EVA MARIANE LOPES DE OLIVEIRA**Observação:** Trata-se de compensação de imposto devido (Concessionária) para pagamento de tarifa de pedágio de moradores da localidade da Roseira. Para que seja possível estimar qual seria o valor a ser compensado é indispensável que seja feito o levantamento da frota de veículos da localidade, conforme indicado na indicação. De posse desse quantitativo podemos estimar valores e então solicitamos a procuradoria a análise de uma minuta caso seja de interesse do gestor, visto que o município vem pavimentando o acesso a localidade, situação essa que além da facilidade no deslocamento deve agregar investimentos e o crescimento da localidade. Para o levantamento do número de veículos solicitamos auxílio do gabinete para solicitar junto ao Detran-PR se há como identificar o número de veículos e tipo de veículos registrados na localidade para fins de estimativa de valores.**Paralisado****Data:** 13/11/2024 08:36**Usuário:** EVA MARIANE LOPES DE OLIVEIRA**Complemento:** Paralisa o processo para atender a solicitação do secretário.**Setor:** Usuário destino não possui Centro de Custo relacionado**Reabertura:** 04/12/2024 09:15**Observação:** Para sequência dos trâmites.**Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE
PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE
PREFEITO - GAP**Saída:** 04/12/2024 09:15**Usuário Destino:** BIANCA SCHAFFHAUSER**Movimentado por:** BIANCA SCHAFFHAUSER**Entrada:** 04/12/2024 09:16**Recebido por:** BIANCA SCHAFFHAUSER**Observação:** Para sequência dos trâmites.**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE
PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA
- SMF**Saída:** 04/12/2024 09:17**Entrada:** 04/12/2024 11:23**Movimentado por:** BIANCA SCHAFFHAUSER**Recebido por:** THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**Observação:** Encaminhamento ao Secretário da Fazenda para conhecimento da informação repassada pelo Detran/PR (em anexo).**Setor:** PROCURADORIA JURÍDICA - PJ**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA
- SMF**Setor Destino:** PROCURADORIA JURÍDICA - PJ**Saída:** 09/12/2024 10:36**Entrada:** 10/12/2024 09:50**Movimentado por:** THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**Recebido por:** LIDIANE GOMES FLORES**Observação:** Considerando a indisponibilidade de dados fica a Secretaria da fazenda impossibilidade de realizar qualquer tipo de estimativa de impacto da proposta. Retorno a procuradoria para verificação da legalidade da proposta considerando estarmos em ano eleitoral e da necessidade desse estudo de impacto, em sendo o mesmo terá que ser feito através de uma ação local com equipe multidisciplinar do município.



Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: PROCURADORIA JURÍDICA - PJ

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 10/12/2024 09:55

Usuário Destino: ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Entrada: 23/01/2026 15:50

Movimentado por: LIDIANE GOMES FLORES

Recebido por: LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Observação: Segue para conhecimento das dificuldade encontradas para atender a indicação. Att,

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

-	-
-	279
-	-
-	2024
3 - Nome do vereador:	3 - Elcio Josué Colaço
-	-
-	Isenção da tarifa de pedágio para moradores da Roseira, Cunhupã e áreas adjacentes.
5 - Mês:	10 - Outubro